



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO Nº ___, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, AO DIRETOR-PRESIDENTE ARSAL E À BRK AMBIENTAL QUE AMPLIE O ROL DOS BENEFICIÁRIOS DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL 10.438/02 E RESOLUÇÃO ARSAL Nº 16/2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhar ao Senhor Governador do Estado, ao Diretor-Presidente ARSAL e à BRK Ambiental que amplie o rol dos beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto.

JUSTIFICATIVA

No contexto atual, as políticas tarifárias adotadas pelas concessionárias de serviços públicos estão prejudicando o planejamento e estabilidade financeira das famílias alagoanas, especialmente após a concessão dada à BRK Ambiental no serviço de distribuição de água e gerenciamento do saneamento básico e esgoto.

Por certo, a ARSAL, através da Resolução nº 16/2022, estabeleceu a Tarifa Social de Água e Esgoto para pessoas de “baixa renda”, desde que preenchidos alguns requisitos previstos no próprio texto normativo.

Percebe-se, contudo, que a Tarifa Social não deveria ser restrita ao conteúdo econômico, podendo, neste ponto, ser ampliada para almejar instituições que exercem um papel essencial na sociedade, à exemplo dos:

- i) Templos religiosos de qualquer culto, natureza ou denominação;
- ii) Creches, asilos e orfanatos;
- iii) Entidades de proteção mulher vítima de violência;
- iv) Entidades de atendimento à pessoa com deficiência;
- v) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que desenvolvam atividade de proteção às mulheres, crianças e idosos;

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 248/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 11:24
Legislativo - IND 2/2023

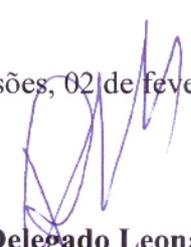


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

- vi) Entidades sem fins lucrativos de proteção aos animais.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Senhor Governador do Estado, ao Diretor-Presidente ARSAL e à BRK Ambiental: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Diretor-Presidente ARSAL e à BRK Ambiental que amplie o rol dos beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal 10.438/02 e Resolução ARSAL nº 16/2022”.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2023.



Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL